



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

08/04/2022

Jornal AMP

Página 402

Edição 2494

Ass. Responsável

DECRETO Nº 4.879/22

Data 07.04.2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo Inciso II, §2º, Art. 28, da Lei Municipal nº 2.187/21, de 01.12.21;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|-----------------------|---|----------------|
| 05.00 | SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIO | |
| 05.02 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 1545200072.015000 | Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras | |
| 3.3.90.30.00(131)-000 | Material de Consumo | R\$ 350.000,00 |
| 3.3.90.39.00(138)-000 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R\$ 150.000,00 |

| | | |
|-----------------------|---|---------------|
| 09.00 | SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 09.01 | DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 1236100101.008000 | Execução de obras de infraestrutura na área de educação | |
| 4.4.90.51.00(389)-103 | Obras e Instalações | R\$ 50.000,00 |

| | | |
|-----------------------|--|---------------|
| 09.00 | SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 09.03 | DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL | |
| 1236700122.033000 | Manutenção da Educação Especial | |
| 3.3.90.30.00(496)-103 | Material de Consumo | R\$ 80.000,00 |
| 3.3.90.39.00(502)-103 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R\$ 20.000,00 |

| | | |
|-----------------------|---|---------------|
| 10.00 | SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 10.01 | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | |
| 2060600152.041000 | Manutenção do Departamento de Agricultura | |
| 4.4.90.51.00(554)-000 | Obras e Instalações | R\$ 50.000,00 |

TOTALR\$ 700.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o provável excesso de arrecadação, da seguinte fonte:

| FONTE | Especificação | Valor R\$ |
|-------|------------------------------|-------------------|
| 000 | Recursos Ordinários (Livres) | 700.000,00 |
| | TOTAL | 700.000,00 |



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme *Caput*, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 07 de abril
de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal